



Smart decisions. Lasting value.

Inovação Produtiva

Empreendedorismo Qualificado e Criativo



Inovação Produtiva e Empreendedorismo Qualificado e Criativo

Enquadramento

Consideram-se enquadráveis os investimentos de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado nível de incorporação nacional, que correspondam a um investimento inicial, relacionados com:

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

Não são apoiados projetos de investimento de mera expansão ou de modernização.

1

Inovação Produtiva PME



- Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual através da transferência e aplicação de conhecimento;
- Adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais PME.

2

Empreendedorismo Qualificado e Criativo



- PME com menos de 2 anos, de setores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo as integradas em indústrias criativas e culturais, e/ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D.

Despesas Elegíveis

Despesas Elegíveis

Ativos corpóreos

Constituídos por:

- Máquinas e equipamento;
- Equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento.

Ativos incorpóreos

Constituídos por:

- Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais;
- Licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
- Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.

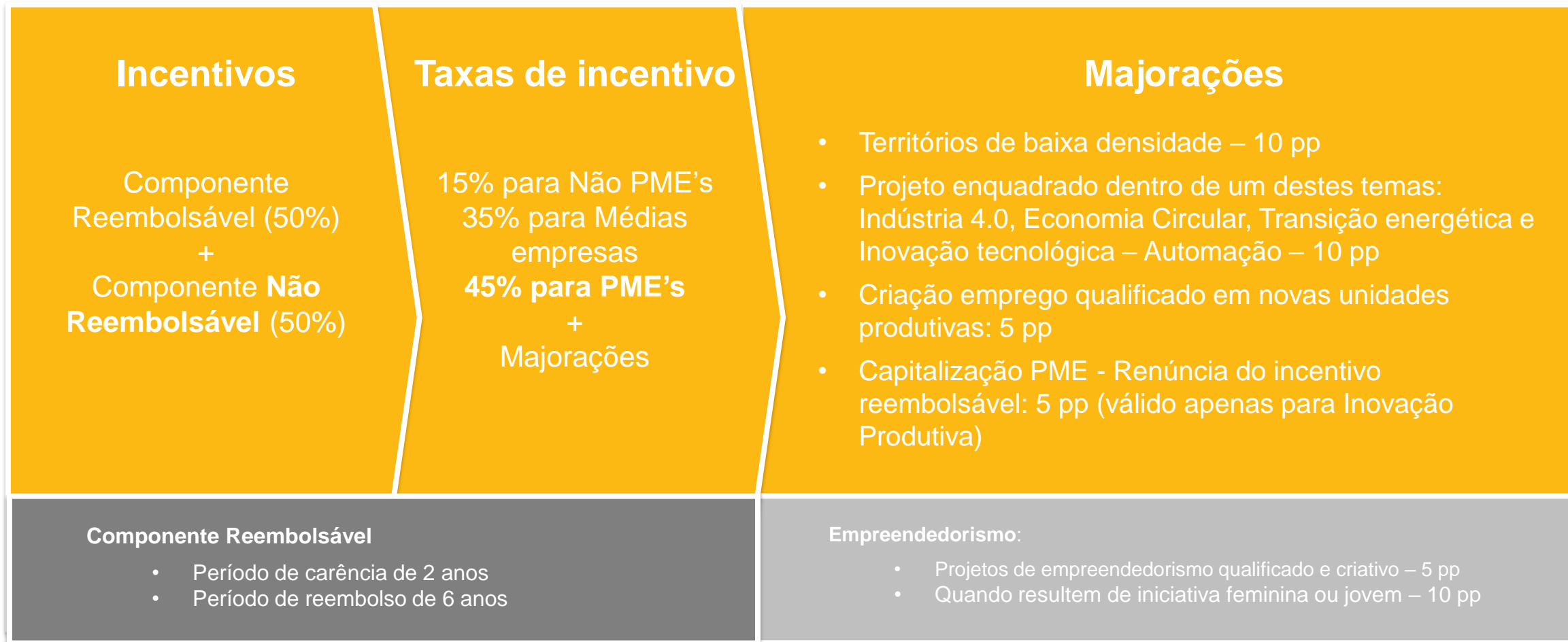
Outras despesas de investimento

Outras despesas de investimento, até ao limite de 20%, ou 35% no caso dos projetos do empreendedorismo, do total das despesas elegíveis do projeto:

- Despesas com a intervenção de técnicos oficiais de contas ou revisores oficiais de contas, até ao limite de 5.000 euros;
- Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto;
- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia, associados ao projeto de investimento;
- Aquisição de serviços de execução de cadastro predial do prédio ou prédios em que incide a operação ou o projeto, incluindo aluguer de equipamento;
- Formação de recursos humanos no âmbito do projeto
- Projetos do setor do turismo e da indústria podem incluir despesas com construção de edifícios, obras de remodelação, outras construções.

Financiamento

Financiamento



Notas: Incentivo máximo limitado a 40% (Lisboa) e 60% (Algarve)

Para estabelecimentos hoteleiros o prazo total de reembolso é de 10 anos: Período de carência de 3 anos; / Período de reembolso de 7 anos.

Critérios de elegibilidade

Critérios de Elegibilidade

01

Investimento mínimo de 75 mil euros (Inovação Produtiva)

02

Investimento mínimo de 50 mil euros (Empreendedorismo)

03

Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento

04

Financiamento com capitais próprios pelo menos 20% das despesas elegíveis

05

Não ser considerada empresa em dificuldade

06

Autonomia Financeira

- 15% PME
- 20% Grandes Empresas



Obrigada

Sara Fernandes

Associate Partner

Grants & Incentives

+(351) 934 213 733

sara.fernandes@crowe.pt

Paulo Lourosa

Managing Partner

Crowe Advisory

+(351) 939 887 744

paulo.lourosa@crowe.pt

Porto: Rua do Aleixo, 53 - 3º andar | 4150-043

Lisboa: Rua Castilho, 185 – 2º andar | 1070-051